

RESOLUÇÃO Nº. 395 /2009 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

RESOLVE:

Art. 1°. Aprovar a proposta do Município de **MORAÚJO** (CE) referente à aquisição de **Equipamentos e**Material Permanente, com recursos financeiros do Ministério da Saúde, no valor de **R\$ 331.837,00**(trezentos e trinta e um mil, oitocentos e trinta e sete reais) conforme quadro abaixo:

	UNIDADE ASSISTIDA	Recursos/ FNS (R\$)	OBJETIVO
1	UBSF SEDE (CNES nº 631675-1)	213.375,00	Contribuir para a estruturação da rede de serviços de atenção básica e atenção secundária, visando alcançar a otimização, qualificação e humanização no atendimento aos usuários do SUS no
	UBSF VÁRZEA DA VOLTA (CNES nº 247836-6)		
	UBSF GOIANA (CNES nº 272506-1)		
2	UNIDADE MISTA DE MORAÚJO (CNES nº 247837-4)	118.462,00	município
	TOTAL	331.837,00	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 25 de novembro de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto Presidente da CIB/CE Secretário da Saúde José Policarpo de Araújo Barbosa Vice - Presidente da CIB/CE Presidente do COSSEMS